

**LEI N.º 2.494 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e conceder subvenção com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga no exercício de 2022, nos moldes do art. 84, parágrafo único, inciso II da Lei 13.019/2014.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Convênio na forma de Contratualização com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga, para pagamento das internações e produções ambulatoriais, em conformidade com Recurso Federal de transferência fundo a fundo e programação pactuada integrada entre os Municípios no valor de aproximadamente R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), com destinação de pagamento por serviço prestado.

Art. 2º. Fica o Município de Itaporanga autorizado a conceder subvenção firmada em instrumento jurídico de Convênio, nos moldes do art. 84, parágrafo único, inciso II da Lei 13.019/2014, para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga no valor global de R\$ 4.322.800,00 (quatro milhões trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo distribuídos da seguinte forma:

Pronto Socorro	R\$ 4.322.800,00
TOTAL	R\$ 4.322.800,00

Art. 3º. Deverá a entidade beneficiada prestar contas dos recursos concedidos e seus aditivos nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Cidade Amada



Art. 4º. As despesas desta lei serão suportadas pelas dotações de Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 3.3.50.43 (subvenções) e 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

Maurício Chueri Gurgel

Secretário M. Administração e Planejamento

Publicada no DOE_M em 22/12/21.

Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo

Assistente Técnico da Procuradoria